

LEI N.º 6.809, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a doação de 1 (um) compressor de ar de uso odontológico para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Erechim – RS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 1 (um) compressor de ar de uso odontológico, patrimoniado sob n.º 041134, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Erechim – RS.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Erechim – RS.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 06 de abril de 2021.



PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal